



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2022 – São Paulo, segunda-feira, 27 de junho de 2022

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### RESOLUÇÃO PRES Nº 526, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

*Regulamenta a utilização da VPN – Virtual Private Network com duplo fator de autenticação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a possibilidade técnica de acesso remoto à rede corporativa no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e a necessidade de definir critérios e requisitos uniformes para a sua utilização de forma segura;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0017976-66.2014.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Regularizar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o uso da Rede Privada Virtual – VPN para possibilitar acesso remoto à rede corporativa e aos sistemas não disponíveis nos portais da internet da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º O acesso à VPN será liberado por meio de autenticação, mediante uso do “login”, senha do usuário e duplo fator de autenticação fornecido pela nuvem da *Microsoft Azure*, sendo permitido somente aos servidores ativos na rede corporativa, vedado aos aposentados, cedidos, removidos ou desligados.

Art. 3.º A liberação do acesso será concedida mediante abertura, pelo gestor da unidade administrativa ou judiciária (Diretor/Chefe de Gabinete ou Assessor), de solicitação no sistema de chamados de Tecnologia da Informação – CallCenter, classificado com o objeto próprio “Acesso Remoto VPN”, contendo “login” e nome do servidor a ser autorizado, os sistemas a serem utilizados e o patrimônio do equipamento.

§ 1.º Será autorizado o acesso apenas para uso de sistemas mantidos pela SETI, não disponíveis pelos portais da internet da Justiça Federal da 3.ª Região (<https://trf3virtual.trf3.jus.br/>), e para atividades técnicas de suporte, manutenção e sustentação de sistemas e infraestrutura.

§ 2.º Fica previamente autorizado o acesso a:

a) magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região;

b) servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI) responsáveis pelas atividades de suporte, manutenção e sustentação de sistemas e infraestrutura.

Art. 4.º Os magistrados e servidores deverão observar as regras e procedimentos de segurança definidos na Política de Segurança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região.

§ 1.º Os equipamentos fornecidos pela instituição, durante utilização para acesso à rede via VPN, passam a ser uma extensão da rede da Justiça Federal da 3.ª Região e, como tal, estão sujeitos às regras e procedimentos de segurança previstos no *caput*.

§ 2.º Todo o tráfego de dados entre a estação de trabalho remota e a rede conectada será realizado via VPN, sendo vedado qualquer outro tráfego de dados, bem como a utilização de mais de uma conexão física de rede.

§ 3.º É responsabilidade dos magistrados e servidores manterem o notebook atualizado com as atualizações mais recentes do software de antivírus e dos pacotes de segurança do sistema operacional fornecidos pela SETI.

§ 4.º É vedado o acesso à VPN a partir de computadores públicos ou particulares, e apenas equipamentos e *softwares* fornecidos e homologados pela SETI poderão utilizar a VPN.

Art. 5.º Quando conectado à rede via VPN, o usuário não poderá salvar arquivos no servidor remoto (drives C:, D:, E:), devendo utilizar o drive de sua unidade na rede, a fim de evitar perda de informações e sobrecarga no armazenamento. Os arquivos salvos nos drives do servidor remoto poderão ser removidos pela área técnica responsável, para preservar a segurança do ambiente.

Art. 6.º Os magistrados e servidores são responsáveis por prover a infraestrutura tecnológica necessária e seu acesso à Internet, incluindo a velocidade e a qualidade deste acesso, essencial à utilização do serviço.

Art. 7.º A SETI deverá disponibilizar e manter atualizados na base de conhecimento do sistema de chamados de Tecnologia da Informação – CallCenter: os manuais de orientações de instalação e uso, a relação de requisitos mínimos necessários, a relação de sistemas operacionais e versões suportados, bem como os sistemas disponíveis para acesso pela VPN.

Art. 8.º A SETI poderá monitorar o volume de dados das conexões VPN e, se necessário, desconectar qualquer sessão onde se verifique consumo excessivo do link de comunicação de dados.

Art. 9.º Os magistrados e servidores serão automaticamente desconectados da VPN após 15 minutos de inatividade, devendo fazer novo login para reconectar-se à rede da Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. É vedada a prática de procedimentos artificiais para manter uma sessão aberta.

Art. 10. As atividades de manutenção preventiva no ambiente da VPN serão realizadas antes das 11h ou após às 19h, nos dias úteis, ou a qualquer horário nos finais de semana e feriados, sendo comunicadas com antecedência aos usuários.

Art. 11. Fica revogada a [Resolução PRES n.º 52, de 21/9/2016](#).

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cabendo à SETI a adequação do ambiente tecnológico em até 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/06/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RESOLUÇÃO PRES Nº 525, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre a Comissão Permanente de Segurança da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 40/32, de 29 de novembro de 1985, da Assembleia Geral das Nações Unidas, que endossou os Princípios Básicos Relativos à Independência da Magistratura, elaborados pelo 7.º Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes, proclamando que "os juízes devem decidir todos os casos que lhes sejam submetidos com imparcialidade, baseando-se nos fatos e em conformidade com a lei, sem quaisquer restrições e sem quaisquer outras influências, aliciamentos, pressões, ameaças ou intromissões indevidas, sejam diretas ou indiretas, de qualquer setor ou por qualquer motivo";

**CONSIDERANDO** as frequentes ameaças e os atentados perpetrados contra magistrados, em razão do exercício de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se resguardar, em caráter permanente, a segurança dos magistrados, fazendo-o por meio da análise de pedidos de proteção e da elaboração de planos de proteção e de assistência às autoridades e a seus familiares, em situação de risco, bem como se adotando outras providências atinentes às questões relativas à segurança;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 9.º da Lei n.º 12.694, de 24 de julho de 2012, que "dispõe sobre o processo e o julgamento colegiado em primeiro grau de jurisdição de crimes praticados por organizações criminosas", e a viabilidade da aplicação analógica de seus dispositivos às questões afetas à segurança dos magistrados;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 12 e 13 da [Resolução CNJ n.º 435, de 28/10/2021](#), a qual dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0013151-16.2013.4.03.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1.º A Comissão Permanente de Segurança da Justiça Federal da 3.ª Região será composta nos termos do art. 12 da [Resolução CNJ n.º 435, de 28/10/2021](#), pelos seguintes membros:

- I - Desembargador federal, que exercerá a sua presidência;
- II - Juiz Federal indicado pela Presidência do Tribunal;
- III - Juiz Federal indicado pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- IV - Juiz Federal indicado pela Seção Judiciária de São Paulo;
- V - Diretor da Secretaria de Segurança Institucional do Tribunal.
- VI - Agente de Polícia Judicial indicado pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- VII - Agente de Polícia Judicial indicado pela Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. O Desembargador Federal Presidente da Comissão Permanente de Segurança da Justiça Federal da 3.ª Região e seu substituto serão escolhidos pelo Órgão Especial, para o mandato de dois anos, coincidente, quando possível, com o da gestão do Corpo Diretivo do Tribunal, permitida a recondução.

Art. 2.º Fixar, como atribuição da Comissão:

I - deliberar originariamente sobre os pedidos de proteção especial formulados por magistrados(as), servidores(as), respectivas associações ou pelo CNJ, inclusive representando por providências;

II - referendar o plano de segurança institucional, que englobe, entre outros temas, a segurança de pessoal, de áreas e instalações, de documentação e material, além de plano específico para proteção e assistência de juízes(as) e servidores(as) em situação de risco ou ameaçados(as), elaborados pelas respectivas unidades de segurança, auxiliando no planejamento da segurança de seus órgãos;

III – receber originariamente pedidos e reclamações dos(as) magistrados(as), servidores(as) e usuários(as) do sistema de Justiça em relação à segurança institucional;

IV - referendar o plano de formação e capacitação dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial, de acordo com as diretrizes gerais do comitê gestor, ouvido o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ), de forma independente ou mediante convênio com órgãos de estado, instituições de segurança e inteligência;

V - assessorar a Presidência do Tribunal em questões outras que envolvam a segurança do Poder Judiciário, entre as quais:

a) a articulação com autoridades policiais, para atendimento e acompanhamento de casos de urgência que envolvam a segurança de juízes e de seus familiares;

b) a elaboração de programa de capacitação continuada, para preparação de agentes de segurança judiciária, em sistema de instrutoria própria e/ou de convênios com órgãos de Segurança Pública, seja de natureza policial ou de inteligência, em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 20 da [Resolução CNJ n.º 435, de 28/10/2021](#);

c) a adoção de medidas necessárias à facilitação da aquisição pelo Tribunal de equipamentos indispensáveis à garantia de proteção a juízes ameaçados, empreendendo diligências no sentido de localizar, especialmente, veículos blindados e armamentos apreendidos, que possam ser provisoriamente afetados ou definitivamente incorporados ao patrimônio da Corte, garantindo-se o acesso a sistemas próprios a essa finalidade, tais como o "Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA" do Conselho Nacional de Justiça;

d) a proposição de convênios com outros órgãos públicos, sobretudo policiais e de inteligência, com o objetivo de otimizar as condições de segurança locais e de expandir o conhecimento dos profissionais de segurança acerca de temas, tais quais inteligência, crime organizado, armamento e prática de tiro, direção defensiva e ofensiva, proteção de dignitários, entre outros;

e) a manutenção de contato com forças policiais, de sorte a assegurar, em situações atípicas, a incolumidade física de magistrados, de servidores e do público externo, além do patrimônio e das instalações do Tribunal;

f) o estabelecimento de critérios e de parâmetros de atuação do pessoal vinculado à Segurança Institucional, bem assim os de uso do equipamento disponibilizado a esse grupo.

Art. 3.º A Comissão Permanente de Segurança concentrará todas as ocorrências envolvendo ameaça ou coação a magistrados(as) ou servidores(as).

Parágrafo único. A ocorrência deve ser formalizada pelo(a) próprio(a) magistrado(a), servidor(a) ou pelos Diretores dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo ou de Mato Grosso do Sul, por correspondência eletrônica a ser encaminhada ao e-mail institucional ([CSPJF3R@trf3.jus.br](mailto:CSPJF3R@trf3.jus.br)), ou por expediente administrativo, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sem prejuízo da atuação conjunta com o Núcleo de Segurança Institucional de cada Seção Judiciária, nas atividades de apoio que se façam necessárias.

Art. 4.º Os pedidos de prestação de segurança formulados nos termos do artigo antecedente serão avaliados pela Comissão Permanente de Segurança, que se manifestará a respeito em parecer a ser encaminhado à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para as providências necessárias, inclusive no que concerne às medidas protetivas eventualmente sugeridas para a hipótese.

Parágrafo único. Deliberada a questão pela Presidência do Tribunal, será providenciada a imediata comunicação ao Conselho Nacional de Justiça a respeito da solicitação formulada.

Art. 5.º O Diretor da Secretaria de Segurança Institucional apresentará ao Presidente da Comissão e à Presidência do Tribunal, semestralmente, relatório circunstanciado de todas as ocorrências que envolvam ameaça ou coação a magistrados(as) ou servidores(as), no período, apontando as providências adotadas e o andamento de procedimentos instaurados nos órgãos de Segurança Pública.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Resoluções PRES [n.º 233 de 23/11/2018](#), e [n.º 242, 19/12/2018](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/06/2022, às 15:41, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 2682, DE 24 DE JUNHO DE 2022

*Institui o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução CNJ n.º 194, de 26/05/2014](#), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que será gerida e implantada pela Rede de Priorização do Primeiro Grau, conforme dispõe o art. 3.º da citada Resolução, alterada pelas Resoluções CNJ [n.º 278, de 26/03/2019](#), [n.º 283, de 28/08/2019](#), e [n.º 297, de 30/10/2019](#);

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução CNJ n.º 195, de 03/06/2014](#), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição realizada nos termos dos Editais [n.º 1, de 02/06/2020](#) e [n.º 4, de 29/03/2021](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 1984 de 04/07/2020](#), que instituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0013068-63.2014.4.03.8000,

### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Federal da 3.ª Região, composto pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que presidirá as reuniões, bem como pelos seguintes integrantes:

I - Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

II - Raul Mariano Junior, Juiz Federal da 8.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas, da Seção Judiciária de São Paulo, eleito nos termos do inciso I do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

III - Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal da 3.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, eleita nos termos do inciso I do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

IV - Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal da 14.ª Turma Recursal, da Seção Judiciária de São Paulo, indicada nos termos do inciso I do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

V - Fausto Nunes dos Santos, servidor da Seção Judiciária de São Paulo, eleito nos termos do inciso II do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

VI - Adriana Barros Verruck, servidora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, indicada como representante da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VII - Gustavo Quedinho de Barros, servidor da Seção Judiciária de São Paulo, indicado nos termos do inciso II do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

VIII - Marcia Tonimura, servidora da Seção Judiciária de São Paulo;

IX - Júlio César da Luz Ferreira, servidor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

X - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, servidora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O comitê será coordenado por um magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes, conforme disposto no §1.º do art. 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#).

Art. 2.º São participantes do comitê, sem direito a voto, nos termos do § 7.º do artigo 5.º da [Resolução n.º 194/2014](#):

I - Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal indicado pela Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP;

II - Celso Neves, servidor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul - SINDJUFE/MS;

III - Maria Ires Graciano Lacerda, servidora da Seção Judiciária de São Paulo, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD.

Art. 3.º São suplentes dos integrantes do Comitê, respectivamente:

I - Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

II - Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal da 2.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru, da Seção Judiciária de São Paulo;

III - Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

IV - Adilson Rodrigues Santos, servidor da Seção Judiciária de São Paulo;

V - Nivaldo Firmino de Souza, servidor da Seção Judiciária de São Paulo;

VI - Paulo Eduardo Gonçalves Jimenez, servidor da Seção Judiciária de São Paulo;

VII - Telma Rezende Faria de Paula, servidora da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII - José Carlos Ferreira do Amaral, servidor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A participação dos suplentes nos encontros é facultativa, exceto nos casos de ausência do titular, ocasião em que serão convocados.

Art. 4.º O calendário de reuniões do Comitê deverá ser fixado na primeira reunião de sua composição, podendo ser alterado pela deliberação da maioria de seus integrantes, e será publicado no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 1.º O Comitê deverá se reunir, no mínimo, com periodicidade trimestral, cabendo ao coordenador a divulgação prévia da pauta de discussão e deliberação aos demais integrantes e no sítio eletrônico do tribunal, para conhecimento de todos os interessados.

§ 2.º Os integrantes do Comitê poderão propor ao coordenador os temas para a discussão nas reuniões.

§ 3.º As reuniões serão secretariadas por um dos integrantes do Comitê, a quem competirá a lavratura da ata contendo a síntese das discussões e deliberações.

§ 4.º As deliberações do Comitê serão publicadas no sítio eletrônico do tribunal para conhecimento dos interessados e comunicadas por via eletrônica aos magistrados e servidores.

Art. 5.º São atribuições do Comitê:

I - fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

II - atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - interagir permanentemente com o Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3.ª Região (CGER-3R), instituído pela [Portaria n.º 7860, de 10/04/2015](#), da Presidência deste Tribunal;

IV - auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

V - promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

VI - auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;

VII - auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações;

VIII - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

§ 1.º O Comitê contará com o apoio técnico das unidades de orçamento e de gestão estratégica das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo e do Tribunal.

§ 2.º A interlocução referida no inciso II será feita pelo Presidente do Tribunal ou por representante por ele designado.

§ 3.º Os programas, projetos e ações propostos serão submetidos ao Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3.ª Região (CGER-3R) e deverão observar os padrões metodológicos e técnicos definidos para o cumprimento das metas, para a gestão de projetos e de processos, em vigor no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Portarias PRES [n.º 1984 de 4/7/2020](#), e [n.º 2262, 14/6/2021](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/06/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### ATO CJF3R N° 10943, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13, 14 e 15/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 10935, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de Presidente Prudente, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 3/6/22, e, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 10/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 10946, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 10/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 10949, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 10, 14 e 15/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 10941, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 7 e 8/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 10936, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 6, 7 e 10/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 10942, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 10940, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 13 a 15/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 10932, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO ANTONIO CALIXTO DE PINA GOMES MELLO, da 1ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 2 e 3/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 10933, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, no período de 6 a 9/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10931, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 2 e 3/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10925, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Tornar semefeito o Ato CJF3R nº 10907/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10926, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Tornar semefeito o Ato CJF3R nº 10901/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R N° 10945, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

I – Tomar semefeito o Ato CFJ3R nº 10870/22, em relação ao dia 15/6/22.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 2<sup>a</sup> Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 21<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 12<sup>a</sup> Vara, no dia 24/6/22, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE N° 3154, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, as férias agendadas de 15 de agosto a 3 de setembro de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 26 de agosto a 14 de setembro de 2022, e autorizar a conversão do período de 15 a 24 de setembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2022, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE N° 3155, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

### RESOLVE:

I - Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, o período de férias agendado de 14 de setembro a 3 de outubro de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 4 a 23 de julho de 2022, e autorizar a conversão do período de 24 de julho a 2 de agosto de 2022 em abono pecuniário (abono final).

II - Aprovar, nos termos do pedido, o gozo de férias no período de 14 de setembro a 2 de outubro (1º período de 2022/2023), e autorizar a conversão do período de 3 a 12 de outubro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3153, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, as férias agendadas de 15 de setembro a 4 de outubro de 2022 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 22 de agosto a 10 de setembro de 2022, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de setembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2022, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3152, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA SOUZA HUTZLER, o período de férias agendado de 18 de julho a 6 de agosto de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 11 a 30 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0024218-60.2022.4.03.8000

Interessado(a): David Gomes de Barros Souza

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA licença-saúde, de 20 a 21 de junho de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/06/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0029680-42.2015.4.03.8000

Interessado(a): Emerson José do Couto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO licença-saúde, de 20 a 24 de junho de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/06/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0000951-93.2021.4.03.8000

Interessado(a): Roberto da Silva Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA licença-saúde, de 20 a 24 de junho de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/06/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0315826-92.2021.4.03.8000

Interessado(a): Leonardo Pessorusso de Queiroz

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ licença-saúde, de 21 a 24 de junho de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/06/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0019256-38.2015.4.03.8000

Interessado(a): Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI licença-saúde, de 20 a 27 de junho de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

### PORTARIA CONJUNTA CORE/GACO Nº 3/2022

Altera os Anexos da Portaria Conjunta CORE/GACO 2, de 03 de junho de 2022.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta CORE/GACO 2, de 03 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** as novas inscrições recebidas, nos termos do despacho 8816376, proferido no expediente SEI 0014396-47.2022.4.03.8000;

#### RESOLVEM:

**Artigo 1º** Alterar os Anexos da Portaria Conjunta CORE/GACO 2, de 03 de junho de 2022, com a nova composição dos *Grupos Temáticos de Trabalho (GTT) 1, 2, 3 e 4*, em face do recebimento de inscrição de novos interessados, conforme anexos que seguem.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### ANEXO I

#### GRUPO TEMÁTICO DE TRABALHO - GTT1

#### FLUXO COMUM ATÉ A SENTENÇA

	Integrantes: e-mail:	e-mail:	Lotação:	Servidor(a) ou Magistrado(a):
1	ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA	<a href="mailto:AVOLIVEI@trf3.jus.br">AVOLIVEI@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
2	ALAOR DASILVA PEREIRA	<a href="mailto:ALAOSILV@trf3.jus.br">ALAOSILV@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	servidor(a)
3	ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	<a href="mailto:AMANSO@trf3.jus.br">AMANSO@trf3.jus.br</a>	JEF Osasco	servidor(a)
4	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS	<a href="mailto:ANPASSOS@trf3.jus.br">ANPASSOS@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Magistrado(a) - Coordenadora
5	BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO	<a href="mailto:BIAAMANN@trf3.jus.br">BIAAMANN@trf3.jus.br</a>	JEF Va Guarátinguetá	servidor(a)
6	CALISTO ABDO JUNIOR	<a href="mailto:CJUNIOR@trf3.jus.br">CJUNIOR@trf3.jus.br</a>	JEF Mogi das Cruzes	Servidor(a)
7	DANIEL REGIS ALLOWEISS	<a href="mailto:DWEISS@trf3.jus.br">DWEISS@trf3.jus.br</a>	JEF Osasco	Servidor(a)
8	DANIELA DE OLIVEIRA	<a href="mailto:DANIOLIV@trf3.jus.br">DANIOLIV@trf3.jus.br</a>	JEF Jundiá	Servidor(a)
9	DANIELA REGINA AZEVEDO	<a href="mailto:DAZEVEDO@trf3.jus.br">DAZEVEDO@trf3.jus.br</a>	JEF São Bernardo do Campo	Servidor(a)
10	DINAMENE NASCIMENTO NUNES	<a href="mailto:DINUNES@trf3.jus.br">DINUNES@trf3.jus.br</a>	JEF Dourados	Magistrado(a)
11	DIOGO NAVES MENDONÇA	<a href="mailto:DIOMENDO@trf3.jus.br">DIOMENDO@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Magistrado(a) - Coordenador Suplente
12	EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO	<a href="mailto:EMEGIATT@trf3.jus.br">EMEGIATT@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	servidor(a)
13	EDUARDO PIMENTA CAETANO	<a href="mailto:EDCAETAN@trf3.jus.br">EDCAETAN@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
14	ELAINE CRISTINA POLO AFONSO	<a href="mailto:ECRIPOLO@trf3.jus.br">ECRIPOLO@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
15	ELIANARITAMAIA DIPIERRO	<a href="mailto:EMAIA@trf3.jus.br">EMAIA@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Magistrado(a)

16	FLAVIAMARIA LIMAMANFRINI PIRES	<a href="mailto:FMANFRIN@trf3.jus.br">FMANFRIN@trf3.jus.br</a>	JEF Taubaté	Servidor(a)
17	IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT	<a href="mailto:IAMARCON@trf3.jus.br">IAMARCON@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
18	GEORGE GUALBERTO CARNEIRO	<a href="mailto:GCARNEIR@trf3.jus.br">GCARNEIR@trf3.jus.br</a>	JEF Dourados	Servidor(a)
19	HELCIONO GUEIRADALUZ	<a href="mailto:HLUZ@trf3.jus.br">HLUZ@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
20	HELENA FURTADO DA FONSECA	<a href="mailto:HFONSECA@trf3.jus.br">HFONSECA@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Magistrado(a) - Coordenadora Suplente
21	KARINA MARQUEZ TRINDADE DE BRITO	<a href="mailto:KTRINDAD@trf3.jus.br">KTRINDAD@trf3.jus.br</a>	JEF Va Andradina	Servidor(a)
22	LAURAYUKI MITOYOTA	<a href="mailto:LTOYOTA@trf3.jus.br">LTOYOTA@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
23	LEONOR RIGOGASPAR	<a href="mailto:LRGASPAR@trf3.jus.br">LRGASPAR@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	magistrado(a)
24	LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONCALVES PRADA	<a href="mailto:LCGONCAL@trf3.jus.br">LCGONCAL@trf3.jus.br</a>	JEF Campinas	Servidor(a)
25	LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS	<a href="mailto:LSCHWERZ@trf3.jus.br">LSCHWERZ@trf3.jus.br</a>	JEF Campo Grande	Servidor(a)
26	LUCIANASILVATONA	<a href="mailto:LSILTONA@trf3.jus.br">LSILTONA@trf3.jus.br</a>	JEF São José dos Campos	Servidor(a)
27	LUCIANO GOMES ROMEIRO	<a href="mailto:LROMEIRO@trf3.jus.br">LROMEIRO@trf3.jus.br</a>	JEF Piracicaba	Servidor(a)
28	MARCIA NASCIMENTO CERVINO	<a href="mailto:MCERVINO@trf3.jus.br">MCERVINO@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
29	MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA	<a href="mailto:MROSA@trf3.jus.br">MROSA@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
30	MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO	<a href="mailto:MVETTORI@trf3.jus.br">MVETTORI@trf3.jus.br</a>	JEF Jundiá	Servidor(a)
31	MARTA PENTEADO DE ANDRADE	<a href="mailto:MPANDRAD@trf3.jus.br">MPANDRAD@trf3.jus.br</a>	JEF Taubaté	Servidor(a)
32	MESTRO GILDO MARQUES DA COSTA	<a href="mailto:MMDACOST@trf3.jus.br">MMDACOST@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
33	PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO	<a href="mailto:PALONSO@trf3.jus.br">PALONSO@trf3.jus.br</a>	JEF São Bernardo do Campo	Servidor(a)
34	PAULA NUNES ANGELO	<a href="mailto:PANGELO@trf3.jus.br">PANGELO@trf3.jus.br</a>	JEF Campinas	servidor(a)
35	PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA	<a href="mailto:PMISAWA@trf3.jus.br">PMISAWA@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
36	PRICILLA DE MENDONÇA MARMO	<a href="mailto:PMMARMO@trf3.jus.br">PMMARMO@trf3.jus.br</a>	JEF São José dos Campos	Servidor(a)
37	PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE	<a href="mailto:PVALENTE@trf3.jus.br">PVALENTE@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
38	SAMUEL BUENO DA SILVA	<a href="mailto:SAMBUENO@trf3.jus.br">SAMBUENO@trf3.jus.br</a>	JEF Osasco	Servidor(a)
39	SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	<a href="mailto:SMRODRIG@trf3.jus.br">SMRODRIG@trf3.jus.br</a>	JEF Mauá	servidor(a)
40	SHEFFERSON SANDER FERREIRA	<a href="mailto:SSFERREI@trf3.jus.br">SSFERREI@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
41	SILVANA FATIMA PELOSINI	<a href="mailto:SFFERREI@trf3.jus.br">SFFERREI@trf3.jus.br</a>	JEF Santo André	Servidor(a)
42	TANIA DA SILVA LOPES	<a href="mailto:TDALOPES@trf3.jus.br">TDALOPES@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
43	THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA	<a href="mailto:TGONZAGA@trf3.jus.br">TGONZAGA@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
44	VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS	<a href="mailto:VALBANO@trf3.jus.br">VALBANO@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
45	VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA	<a href="mailto:VVOLIVEI@trf3.jus.br">VVOLIVEI@trf3.jus.br</a>	JEF Barueri	Servidor(a)
46	WILSON APARECIDO ROSA	<a href="mailto:WAPAROSA@trf3.jus.br">WAPAROSA@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)

## ANEXO II

### GRUPO TEMÁTICO DE TRABALHO - GTT2

#### FLUXO COMUM APÓS SENTENÇA

	Integrantes: e-mail:	e-mail:	Lotação:	Servidor(a) ou Magistrado(a):
1	ADRIANA APARECIDA MORAES VITO	<a href="mailto:AAMVITO@trf3.jus.br">AAMVITO@trf3.jus.br</a>	JEF Jundiá	Servidor(a)
2	BARBARA MEDEIROS DE OLIVEIRA FERRAZ	<a href="mailto:BAMEDEIR@trf3.jus.br">BAMEDEIR@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
3	CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA	<a href="mailto:CWOLIVEI@trf3.jus.br">CWOLIVEI@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a) - Coordenadora Suplente
4	DANIEL MANZANO SARTI	<a href="mailto:DMSARTI@trf3.jus.br">DMSARTI@trf3.jus.br</a>	JEF Dourados	Servidor(a)
5	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	<a href="mailto:DGONZALE@trf3.jus.br">DGONZALE@trf3.jus.br</a>	TRs/SP	magistrado(a)
6	ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO	<a href="mailto:EAMACEDO@trf3.jus.br">EAMACEDO@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
7	GISELE BUENODACRUZ DELIMA	<a href="mailto:GBDACRUZ@trf3.jus.br">GBDACRUZ@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Magistrado(a) - Coordenadora
8	JANAINA GARCIA BEZERRA	<a href="mailto:JBEZERRA@trf3.jus.br">JBEZERRA@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a) - Coordenadora Suplente
9	LUDMILA CARNEIRO BRITO	<a href="mailto:LUDBRITO@TRF3.jus.br">LUDBRITO@TRF3.jus.br</a>	JEF Taubaté	Servidor(a)
10	MARCELO BASSO VALIM	<a href="mailto:MVALIM@TRF3.jus.br">MVALIM@TRF3.jus.br</a>	JEF Dourados	Servidor(a)
11	MATHEUS DE CRESCI COLATELI	<a href="mailto:MCOLATEL@trf3.jus.br">MCOLATEL@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
12	MILENA INÊS SIVIÉRI PISTORI	<a href="mailto:MPISTORI@trf3.jus.br">MPISTORI@trf3.jus.br</a>	JEF Campo Grande	Servidor(a)
13	RAQUEL RIBEIRO SILVA	<a href="mailto:RRISILVA@trf3.jus.br">RRISILVA@trf3.jus.br</a>	JEF Campinas	servidor(a)
14	REGIANE MARIA NIGRO RAMOS	<a href="mailto:RMRAMOS@trf3.jus.br">RMRAMOS@trf3.jus.br</a>	JEF São José dos Campos	Servidor(a)
15	REGIVANE PEIXOTO MACIEL	<a href="mailto:RPMACIEL@trf3.jus.br">RPMACIEL@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
16	RICARDO SOUZA MENDES DE ARAUJO	<a href="mailto:RSARAUJO@trf3.jus.br">RSARAUJO@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)

17	TAISMORAISGENNARI RUBIO	<a href="mailto:TGENNARI@trf3.jus.br">TGENNARI@trf3.jus.br</a>	JEF Jundiá	Servidor(a)
18	VANESSADESOUZASANTOS	<a href="mailto:VANESANT@trf3.jus.br">VANESANT@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
19	VITOREDUARDOPEREIRAMEDINA	<a href="mailto:VMEDINA@trf3.jus.br">VMEDINA@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)

### ANEXO III

#### GRUPO TEMÁTICO DE TRABALHO - GTT3

#### FLUXOS ESPECIAIS

	Integrantes: e-mail:	e-mail:	Lotação:	Servidor(a) ou Magistrado(a):
1	ADRIANAGALVÃO STARR	<a href="mailto:AGSTARR@trf3.jus.br">AGSTARR@trf3.jus.br</a>	JEF Araraquara	magistrado(a)
2	ANAPAUARIBEIRO	<a href="mailto:APRIBEIR@trf3.jus.br">APRIBEIR@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
3	ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DESOUZA	<a href="mailto:AAMSOUZA@trf3.jus.br">AAMSOUZA@trf3.jus.br</a>	JEF São José dos Campos	Magistrado(a) - Coordenador
4	BRUNO TAKAHASHI	<a href="mailto:BTAKAHAS@TRF3.jus.br">BTAKAHAS@TRF3.jus.br</a>	JEF São Bernardo do Campo	Magistrado(a) - Coordenador Suplente
5	CAMILA ROCHA FONSECA REIS	<a href="mailto:CRFOREIS@TRF3.jus.br">CRFOREIS@TRF3.jus.br</a>	JEF Taubaté	Servidor(a)
6	CARINAPASIANI DE BIASI	<a href="mailto:CPASIANI@trf3.jus.br">CPASIANI@trf3.jus.br</a>	JEF São José do Rio Preto	servidor(a)
7	CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO	<a href="mailto:CAGALVAO@trf3.jus.br">CAGALVAO@trf3.jus.br</a>	JEF Campinas	Servidor(a)
8	CLÓVIS LACERDA CHARÃO	<a href="mailto:CCHARRAO@trf3.jus.br">CCHARRAO@trf3.jus.br</a>	JEF Dourados	Servidor(a)
9	DENISE GARBOSA BARICHELLO FERRASSINI	<a href="mailto:DFERRASS@trf3.jus.br">DFERRASS@trf3.jus.br</a>	JEF - Ribeirão Preto	Servidor(a)
10	EMERSON JOSE DO COUTO	<a href="mailto:EMECOUTO@TRF3.jus.br">EMECOUTO@TRF3.jus.br</a>	JEF Va Avaré	Magistrado(a)
11	FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA	<a href="mailto:FSANTIAG@trf3.jus.br">FSANTIAG@trf3.jus.br</a>	JEF Ribeirão Preto	Servidor(a)
12	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI	<a href="mailto:GBOCCALE@trf3.jus.br">GBOCCALE@trf3.jus.br</a>	JEF de Campinas	Servidor(a)
13	HUDSON PINTO RODRIGUES	<a href="mailto:HRODRIGU@trf3.jus.br">HRODRIGU@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
14	KARINA DELLAVALLE ARAKI	<a href="mailto:KDARAKI@trf3.jus.br">KDARAKI@trf3.jus.br</a>	JEF Jundiá	servidor(a)
15	LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE	<a href="mailto:LESEGRE@trf3.jus.br">LESEGRE@trf3.jus.br</a>	JEF São José dos Campos	servidor(a)
16	LUCIANO SILVA	<a href="mailto:SLUCIANO@trf3.jus.br">SLUCIANO@trf3.jus.br</a>	JEF Araçatuba	Magistrado(a)
17	LUCIENE MARCIA DOSSANTOS	<a href="mailto:LSANTOS@trf3.jus.br">LSANTOS@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)
18	PAULO EDUARDO GONCALVES JIMENEZ	<a href="mailto:PJIMENEZ@trf3.jus.br">PJIMENEZ@trf3.jus.br</a>	JEF São Paulo	Servidor(a)

### ANEXO IV

#### GRUPO TEMÁTICO DE TRABALHO - GTT4

#### TURMAS RECURSAIS

	Integrantes: e-mail:	e-mail:	Lotação:	Servidor(a) ou Magistrado(a):
1	ALESSADRA PAIVA MARTINS	<a href="mailto:ALPMARTI@trf3.jus.br">ALPMARTI@trf3.jus.br</a>	TR/SP - SUSJ	Servidor(a)
2	ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA	<a href="mailto:ANDRELIM@trf3.jus.br">ANDRELIM@trf3.jus.br</a>	TR/SP - SUSJ	Servidor(a)
3	ANDRÉA HITOS FERREIRA	<a href="mailto:AHITOS@trf3.jus.br">AHITOS@trf3.jus.br</a>	TRs/SP	servidor(a)
4	ANGELA STINI	<a href="mailto:ANASTINI@trf3.jus.br">ANASTINI@trf3.jus.br</a>	TRs/SP	servidor(a)
5	CAMILA DE CAMPOS ZANETTI	<a href="mailto:CAZANETT@trf3.jus.br">CAZANETT@trf3.jus.br</a>	TRs/SP	Servidor(a)
6	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	<a href="mailto:CARLOS GO@trf3.jus.br">CARLOS GO@trf3.jus.br</a>	TR/SP - DIRE	Servidor(a)
7	CIRO BRANDANI FONSECA	<a href="mailto:CFONSECA@trf3.jus.br">CFONSECA@trf3.jus.br</a>	TRs/SP	magistrado(a)
8	CLAUDIA HILST MENEZES	<a href="mailto:CMENEZES@trf3.jus.br">CMENEZES@trf3.jus.br</a>	10ª TR/SP - 28ª cadeira	Magistrado(a)
9	DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO	<a href="mailto:DFIGUEIR@trf3.jus.br">DFIGUEIR@trf3.jus.br</a>	TRs/SP	servidor(a)
10	DANIEL DE CASTRO CALDAS	<a href="mailto:DCCALDAS@trf3.jus.br">DCCALDAS@trf3.jus.br</a>	3ª TR/SP - 9ª cadeira	Servidor(a)
11	DANIELA APARECIDA DESOUZA	<a href="mailto:DASOUZA@trf3.jus.br">DASOUZA@trf3.jus.br</a>	TR/SP - DIRE	Servidor(a)
12	DANILO MASI VIEIRA SANTOS	<a href="mailto:DVSANTOS@trf3.jus.br">DVSANTOS@trf3.jus.br</a>	9ª TR/SP - 27ª cadeira	Magistrado(a)
13	FABIO FRANCO DE CASTRO	<a href="mailto:FCASTRO@trf3.jus.br">FCASTRO@trf3.jus.br</a>	TR/SP - SUPD	Servidor(a)
14	FABIO IVENS DE PAULI	<a href="mailto:FIPAULI@trf3.jus.br">FIPAULI@trf3.jus.br</a>	15ª TR/SP - 43ª cadeira	Magistrado(a) - Coordenador Suplente
15	FERNANDO NARDON NIELSEN	<a href="mailto:FNIELSEN@trf3.jus.br">FNIELSEN@trf3.jus.br</a>	TRs/MS	magistrado(a)
16	FREDERICO POLES BORGONOVI	<a href="mailto:FBORGONE@trf3.jus.br">FBORGONE@trf3.jus.br</a>	5ª TR/SP - 15ª cadeira	Servidor(a)
17	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	<a href="mailto:ISAFANAS@trf3.jus.br">ISAFANAS@trf3.jus.br</a>	13ª TR/SP - 37ª cadeira	Magistrado(a)
18	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	<a href="mailto:JRVALLE@trf3.jus.br">JRVALLE@trf3.jus.br</a>	12ª TR/SP - 35ª cadeira	Magistrado(a)

19	JEAN MARCOS FERREIRA	<a href="mailto:JMFERREI@trf3.jus.br">JMFERREI@trf3.jus.br</a>	TRs/MS	magistrado(a)
20	LESSANDRACRISTINAJARDIM	<a href="mailto:LEJARDIM@trf3.jus.br">LEJARDIM@trf3.jus.br</a>	10ª TR/SP-28ª cadeira	Servidor(a)
21	OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO	<a href="mailto:OBARAUJO@trf3.jus.br">OBARAUJO@trf3.jus.br</a>	TR/MS-SECRETARIA	Servidor(a)
22	LÍGIADASILVAQUAGLIETTA	<a href="mailto:IQUAGLIE@trf3.jus.br">IQUAGLIE@trf3.jus.br</a>	6ª TR/SP-17ª cadeira	Servidor(a)
23	LIN PEI JENG	<a href="mailto:LJENG@trf3.jus.br">LJENG@trf3.jus.br</a>	10ª TR/SP-30ª cadeira	Magistrado(a)
24	LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTAZANONI	<a href="mailto:IZANONI@trf3.jus.br">IZANONI@trf3.jus.br</a>	5ª TR/SP-15ª cadeira	Magistrado(a)-Coordenadora
25	MARCELLERAGAZONI CARVALHO FERREIRA	<a href="mailto:MRCARVAL@trf3.jus.br">MRCARVAL@trf3.jus.br</a>	14ª TR/SP-42ª cadeira	Magistrado(a)
26	MARLI ALVES DASILVA	<a href="mailto:MARLISIL@trf3.jus.br">MARLISIL@trf3.jus.br</a>	TR/SP-DIRE	Servidor(a)
27	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	<a href="mailto:NCPETRIS@trf3.jus.br">NCPETRIS@trf3.jus.br</a>	3ª TR/SP-8ª cadeira	Magistrado(a)
28	PAULO ROGÉRIO BEZERRA DESOUSA	<a href="mailto:PRBSOUSA@trf3.jus.br">PRBSOUSA@trf3.jus.br</a>	TR/SP-SUP De TRU	Servidor(a)
29	PAULO ROGÉRIOSALVONI	<a href="mailto:PSALVONI@trf3.jus.br">PSALVONI@trf3.jus.br</a>	TR/SP-SUPD	Servidor(a)
30	PLINIO DANIEL LINS BRANDÃO VEAS	<a href="mailto:PBRAVEAS@trf3.jus.br">PBRAVEAS@trf3.jus.br</a>	6ª TR/SP-17ª cadeira	Servidor(a)
31	RAPHAEL RIBEIRO PASSOS	<a href="mailto:RAPASSOS@trf3.jus.br">RAPASSOS@trf3.jus.br</a>	TR/SP-DIRE	Servidor(a)
32	TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	<a href="mailto:TVFERRAC@trf3.jus.br">TVFERRAC@trf3.jus.br</a>	14ª TR/SP-41ª cadeira	Magistrado(a)-Coordenadora
33	VANESSA TAVROPOULOS ANGOTTI	<a href="mailto:VSANGOTT@trf3.jus.br">VSANGOTT@trf3.jus.br</a>	4ª TR/SP-10ª cadeira	Servidor(a)
34	VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA	<a href="mailto:VLEITAO@trf3.jus.br">VLEITAO@trf3.jus.br</a>	TR/MS-SECRETARIA	Servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 23/06/2022, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 3139, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades da Subseção Judiciária de Piracicaba (9ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

#### RESOLVE:

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Roberto Lemos dos Santos Filho na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15/07/2022; e

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 11 a 15/07/2022, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>RF</b>
Marcelo Damasceno Silveira	Assessor	3196
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Jéssica Barbosa Faria Spinola	Técnico Judiciário	4181
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3144
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Florindo de Oliveira Filho	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	209

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2022, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 3140, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades da Subseção Judiciária de Americana (34ª), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 13, de 22 de fevereiro de 2022, e 15, de 23 de fevereiro de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Integrar** o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Roberto Lemos dos Santos Filho na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Americana, 34ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no **período de 25 a 28/07/2022**; e

**Constituir**, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Americana, 34ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, no período de 25 a 28/07/2022, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Mariana Meinschmidt Abdo	Assessor	3056
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Jéssica Barbosa Faria Spinola	Técnico Judiciário	4181
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Rodrigo de Melo Almeida	Analista Judiciário	3144
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Gilson Nunes	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3028

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 23/06/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8857279/2022

**Processo SEI n.º 0023077-06.2022.4.03.8000; Objeto:** Contratação de empresa para ministrar a palestra "A Cultura do Assédio nas Organizações Brasileiras"; **Contratada:** Lix Treinamento e Desenvolvimento Ltda (CNPJ nº 13.087.763/0001-63); **Valor Total:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 24/06/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 8849152/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 8849152

Conforme documento 8849148, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 20/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8850124/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022438-66.2014.4.03.8000

Documento nº 8850124

Conforme documento 8850111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO LUIS BLACKMAN MADEIRA, nos dias 13/06/2022 e 14/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8848126/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018981-55.2016.4.03.8000

Documento nº 8848126

Conforme documento 8848123, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZAARIAS BAGNO, no período de 22/06/2022 a 25/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8847746/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024777-17.2022.4.03.8000

Documento nº 8847746

Conforme documento 8847744, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO HEBLING CHIARDELLI, no dia 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8847475/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 8847475

Conforme documento 8847473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, no período de 21/06/2022 a 29/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8847479/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014558-86.2015.4.03.8000

Documento nº 8847479

Conforme documento 8847478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABEL HEIL LUTIIS SILVEIRA MARTINS, no período de 21/06/2022 a 23/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8847485/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001003-65.2016.4.03.8000

Documento nº 8847485

Conforme documento 8847484, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM EMI MORITA, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8847492/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 8847492

Conforme documento 8847490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 21/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8847499/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 8847497, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLORINDO DE OLIVEIRA FILHO, no período de 20/06/2022 a 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8847735/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Documento nº 8847735

Conforme documento 8847733, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no período de 21/06/2022 a 26/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8847741/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012644-45.2019.4.03.8000

Documento nº 8847741

Conforme documento 8847740, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA REGINA RADDI DE ARAUJO, no período de 21/06/2022 a 27/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8848872/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024377-13.2016.4.03.8000

Documento nº 8848872

Conforme documento 8848868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADIA MARIA TERRUGGI, no período de 19/06/2022 a 25/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8849110/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027243-28.2015.4.03.8000

Documento nº 8849110

Conforme documento 8849096, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA SILVIA DE CARVALHO PRESSINOTTI, no período de 09/06/2022 a 11/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8852075/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001375-48.2015.4.03.8000

Documento nº 8852075

Conforme documento 8850215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8852123/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 8852123

Conforme documento 8851662, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO, no dia 22/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8852337/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020782-69.2017.4.03.8000

Documento nº 8852337

Conforme documento 8850300, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVERALDO OLIVEIRA SILVA, nos dias 23/06/2022 e 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8852347/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 8852347

Conforme documento 8850508, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 23/06/2022 e 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8852357/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024177-74.2014.4.03.8000

Documento nº 8852357

Conforme documento 8850478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, nos dias 23/06/2022 e 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8852399/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003254-56.2016.4.03.8000

Documento nº 8852399

Conforme documento 8850207, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO FERREIRA MARTINS, nos dias 23/06/2022 e 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8853273/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021921-61.2014.4.03.8000

Conforme documento 8853205, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAMARES BARBOSA CORREIA, nos dias 23/06/2022 e 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8852759/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0035347-38.2017.4.03.8000

Documento nº 8852759

Conforme documento 8852751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MILTON SCOCCA, nos dias 23/06/2022 e 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8852076/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007969-78.2015.4.03.8000

Documento nº 8852076

Conforme documento 8852073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS TAKAO KURATOMI, no período de 22/06/2022 a 28/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8765950/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0320060-20.2021.4.03.8000

Documento nº 8765950

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor RODRIGO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES, R.F. nº 4227.

Tendo em vista a informação DAPE 8765702, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, da seguinte forma:

- 812 (oitocentos e doze) dias, referentes ao período de 05/08/2019 a 24/10/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2022, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5963, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2022**, o servidor **MARCELO DUARTE TAVARES**, RF 4229, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2022**, a servidora **KAREN AMBROSIO DE ARRUDAANIZ**, RF 4250, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/06/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5965, DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de julho de 2022**, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral da 3.ª Região, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de julho de 2022**, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, RF 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 23/06/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8772258/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0021256-64.2022.4.03.8000

Documento nº 8772258

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor **EDSON KENJI NAGASE**, R.F. nº 4271.

Tendo em vista a informação DAPE 8772257, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 3.859 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove) dias, referentes ao período de 28/02/2011 a 21/09/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, comredação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 06 (seis) dias de férias referentes ao exercício de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8762814/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0020840-96.2022.4.03.8000

Documento nº 8762814

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor SERGIO RICARDO QUARANTA, R.F. nº 4273.

Tendo em vista a informação DAPE 8762805, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- 3.759 (três mil, setecentos e cinquenta e nove) dias, referentes ao período de 08/06/2011 a 21/09/2021, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, comredação dada pela Lei nº 9.527/97;

- 18 (dezoito) dias de férias referentes ao exercício de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8724743/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0017718-75.2022.4.03.8000

Documento nº 8724743

Informação 8724645.

Diante das informações prestadas, defiro excepcionalmente a marcação de férias conforme solicitado.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2022, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8767304/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0020627-90.2022.4.03.8000

Documento nº 8767304

Diante das informações prestadas, defiro o pedido conforme requerido.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2022, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8798545/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0041766-11.2016.4.03.8000

Documento nº 8798545

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora MARCIA VIEIRA PEREIRA DE ALENCAR, R.F. nº 2305 .

Tendo em vista a informação DAPE 8796985, averbo 3.124 (três mil, cento e vinte e quatro) dias, referentes ao período de 07/07/1988 a 30/01/1997, em que trabalhou na Companhia de Desenvolvimento do Piauí, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8796644/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0009772-52.2022.4.03.8000

Documento nº 8796644

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora VANESSA TANAKA DE CARVALHO FREITAS, R.F. nº 1215 .

Tendo em vista a informação DAPE 8796590, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 1.441 (mil, quatrocentos e quarenta e um) dias, referentes ao período de 30/10/1989 a 14/10/1993, já descontados 05 (cinco) dias de faltas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, **Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2022, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8788570/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0021118-97.2022.4.03.8000

Documento nº 8788570

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora DANIELA PINTO RIBEIRO, R.F. nº 2511.

Tendo em vista a informação DAPE 8788556, averbo o tempo de serviço da interessada, prestado junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 2.176 (dois mil, cento e setenta e seis) dias, referentes ao período de 28/12/1995 a 07/01/2002, já descontados 27 (vinte e sete) dias de faltas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 21/06/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8847466/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 8847466

Conforme documento 8847463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN FACURI DOS SANTOS, no período de 21/06/2022 a 24/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 23/06/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 526, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0018622-95.2022.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR, a partir de 30 de junho de 2022, a CESSÃO** da servidora **MARCIA DE CASTRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o C. Supremo Tribunal Federal, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal, com a concessão de 20 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/06/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5959, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de junho de 2022, a servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, RF 4113**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Wilson Zauhy, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/06/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5960, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** o servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, RF 1322, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação, da Divisão de Aquisições e Acompanhamentos de Contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/06/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5961, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **IGOR VASCONCELOS CAMASSO**, RF 4045, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 24/06/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8856194/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 8856194

*(Cancela e substitui o Despacho 8804372 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 97 de 09/06/2022)*

Conforme documento 8855291, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora VIVIAN FACURI DOS SANTOS, de 06/06/2022 a 08/06/2022 para 07/06/2022 a 08/06/2022, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### PORTARIA GABCONCI Nº 105, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0012394-04.2022.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo relacionado, aluno do curso oferecido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 11 de maio a 25 de junho de 2021, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

JOSÉ NELSON DA SILVA

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/06/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA GABCONCI Nº 103, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Nomeia conciliadores para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0003783-33.2020.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região, organizado pelo Gabinete da Conciliação nos termos do Edital nº 2/2019 - GABCONCI, para atuarem como CONCILIADOR nas audiências agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

THIAGO MARIA PINHEIRO

VALÉRIA VALENTIM

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 01/2022 - GABCONCI**

Edital, para conhecimento dos (as) magistrados(as) federais da 3ª Região, de convocação de interessados(as) em atuar nas sessões de conciliação e mediação relacionadas às ações que tramitam no Núcleo de Ações Complexas e Sensíveis do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e nas ações afetadas tanto à Plataforma Interinstitucional Virtual para demandas relacionadas à saúde, quanto à Plataforma Interinstitucional de demandas ambientais e indígenas.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, Coordenador do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no exercício de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto no Código de Processo Civil, que prevê a utilização prioritária da conciliação, da mediação e de outros métodos de solução consensual dos conflitos nos âmbitos pré-processual e judicial;

**CONSIDERANDO** o necessário cumprimento ao disposto na Resolução n. 125/2010, com a redação dada pela Emenda n. 2/2016, do Conselho Nacional de Justiça; na Resolução n. 398/2016, do Conselho da Justiça Federal; e na Resolução n. 42/2016, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES/TRF3 nº 511, de 19/4/2022, que instituiu a Plataforma Interinstitucional Virtual para demandas relacionadas à saúde, e a necessidade de regulamentação do trâmite das respectivas ações e reclamações pré-processuais;

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES/TRF3 nº 424, de 17/5/2021, que instituiu a Plataforma Interinstitucional de demandas ambientais e indígenas, e a necessidade de regulamentação do trâmite das respectivas ações e reclamações pré-processuais;

**FAZ SABER** aos(as) Magistrados(as) Federais das Seções Judiciárias do Estado de São Paulo, do Estado do Mato Grosso do Sul e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região interessados(as), sobre a oportunidade de se cadastrar perante o Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para atuar nas sessões de conciliação e mediação relacionadas às ações que tramitam no Núcleo de Ações Complexas e Sensíveis deste Gabinete, e nas ações afetadas à Plataforma Interinstitucional Virtual para demandas relacionadas à saúde, que se regerá de acordo com as instruções constantes deste Edital.

Art. 1º. A presente convocação é dirigida tanto aos magistrados federais, vitaliciados ou não, quanto aos Desembargadores Federais.

Parágrafo Único. Para o cadastramento não é necessária formação específica em conciliação ou mediação.

Art. 2º. Os requerimentos devem ser dirigidos ao e-mail **concilia@trf3.jus.br**, com o título "Cadastramento - Núcleo de Ações Complexas e Plataformas de Saúde, Ambiental e Indígena".

§1º. O corpo do e-mail de cadastramento deve ser preenchido conforme abaixo:

"Manifesto minha intenção em atuar nas ações complexas e de temas sensíveis, e nas relacionadas à Plataforma Saúde, auxiliando o Gabinete da Conciliação.

NOME:

LOTAÇÃO:

CELULAR:

DISPONIBILIDADE (DIAS DA SEMANA/HORÁRIO):"

§2º. Todos os requerimentos serão recebidos, exclusivamente, por e-mail.

Art. 3º. O cadastramento habilitará o(a) magistrado(a) interessado(a) em atuar, conforme disponibilidade previamente informada, nas sessões de conciliação e mediação a serem realizadas pelo Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região visando ao tratamento adequado de conflitos em ações coletivas de alta complexidade ou envolvendo temas sensíveis, e em demandas estruturais, assim definidas a critério dos litigantes.

§1º. As sessões de conciliação e mediação referidas no *caput* serão organizadas e realizadas pelos servidores do Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que prestarão todo o apoio a(o) magistrado(a) que delas participarem na forma da presente convocação.

§2º. O Gabinete da Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região zelará para que a atuação dos(as) magistrados(as) cadastrados(as) se dê de forma equânime e de modo a evitar que o(a) magistrado(a) atue em demandas de sua própria Subseção Judiciária ou Seção do Tribunal, a fim de prevenir eventuais impedimentos.

Art. 4º. O cadastramento poderá ser efetuado a partir da publicação do presente edital.

Parágrafo único. Os(as) magistrados(as) que já atuavam voluntária e regularmente nas audiências promovidas por este Gabinete, antes da expedição deste Edital, serão considerados cadastrados, independentemente de requerimento expresso.

Art. 5º. O(a) magistrado(a) poderá requerer seu descadastramento a qualquer tempo, por e-mail dirigido ao endereço **concilia@trf3.jus.br**.

Parágrafo Único. O pedido de descadastramento não prejudicará a atuação do(a) magistrado(a) na(s) demanda(s) em que já vinha atuando e, nesse(s) caso(s), a atuação do(a) magistrado(a) ficará resguardada até a finalização do respectivo procedimento de conciliação ou mediação em curso.

Art. 6º. A atuação dos(as) juízes (juízas) federais na forma da presente convocação será informada à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos procedimentos de vitaliciamento e promoção, e nos casos de Desembargadores(as) Federais, ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Art. 7º. Os casos omissos, não disciplinados pelo presente Edital, serão decididos pelo(a) Desembargador(a) Federal Coordenador(a) do Gabinete da Conciliação por decisão irrecurável no âmbito deste Gabinete.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/06/2022, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA GABCONCI Nº 106, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0001952-10.2021.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o abaixo relacionado, aprovado no Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região, organizado pelo Gabinete da Conciliação nos termos do Edital nº 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR nas audiências agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

CLÓVIS LACERDA CHARÃO

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/06/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GABCONCI Nº 104, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0001308-38.2019.4.03.8002,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a abaixo relacionada, aprovada no Curso de Formação de Conciliadores realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 7 de junho a 27 de julho de 2018, na modalidade à distância, para atuar como CONCILIADORA nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ANA CAROLINA DESCIO DOS REIS

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 23/06/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8852673/2022

a) Proc. nº 0018027-30.2021.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: Contratação do serviço de energia elétrica para o Fórum de Araçatuba, a partir de setembro de 2022, com contrato prorrogável por até 60 meses; c) Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.; d) CNPJ: 33.050.196/0001-88; e) Valor total estimado para o fornecimento de energia elétrica, exercício de 2022, a partir de setembro: R\$ 48.104,00; f) Valor total estimado da contratação de energia elétrica, incluindo as possíveis prorrogações até o limite previsto no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93: R\$ 721.560,00; g) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93; h) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; i) Ratificação: Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 23/06/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8854720/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0026196-74.2019.4.03.8001

**Empresa:** SÃO VICENTE VEÍCULOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 33/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8854661).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 8854809/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003209-44.2019.4.03.8001

**Empresa:** GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A

1. Acolho os termos da Informação nº 34/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8854791).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 8854912/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0008357-36.2019.4.03.8001

**Empresa:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 35/2022 - NUCT/SUFT (doc. 8854884).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8857173/2022**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Processo nº 0002120-15.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de Projetos de Acessibilidade (abrangendo Anteprojetos Arquitetônicos, Anteprojetos Complementares, Projetos para Licenciamentos, Projetos Executivos Arquitetônicos e Projetos Executivos Complementares) para o Fórum Federal de Marília/SP.

Data e local da abertura (1º Envelope): 28/07/2022, às 13h30, na Sede Administrativa da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes>, (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admmsp-suli@trf3.jus.br](mailto:admmsp-suli@trf3.jus.br), das 12h00 19h00.

São Paulo, 24 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Vitalino Severo Pais, Presidente da CPL da SJSP**, em 24/06/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO DFOR N° 8843500/2022**

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (8843489), e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (8843498), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b" e §5º, da Emenda Constitucional nº 103/19, de 12/11/2019, a partir de 13/11/2019, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 13/11/2019 a 31/12/2021, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2022, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/06/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 8774535/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012422-79.2016.4.03.8001

Documento nº 8774535

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8717007, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN BARRETO MENDES DALLOCA - RF 3710, para o período de 11/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 29/05/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO N° 8774547/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012422-79.2016.4.03.8001

Documento nº 8774547

### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8744009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN BARRETO MENDES DALLOCA - RF 3710, para o período de 13/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2673, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005735-76.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação da Seção de Registros de Dados Funcionais (doc.8852698), de 23 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 2577/22 (8775405), de 27 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 01.06.2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "..., no período de 28/03/2022 até 01/06/2022."

LEIA-SE: "..., no período de 28/03/2022 até 31/05/2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/06/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8827726/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015678-30.2016.4.03.8001

Documento nº 8827726

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8763199, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA KANEKADAN - RF 5482, para o período de 20/04/2022 a 19/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 14/06/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8827729/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015678-30.2016.4.03.8001

Documento nº 8827729

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8795504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA KANEKADAN - RF 5482, para o período de 20/05/2022 a 18/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 14/06/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8842091/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014599-45.2018.4.03.8001

Documento nº 8842091

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 8841877, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 19/06/2022 a 21/06/2022, formulado pelo servidor DOUGLAS MIRANDA- RF 6238.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8842184/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050574-02.2016.4.03.8001

Documento nº 8842184

Emanálise dos autos, verifico que o Despacho SEI nº 2940394 não foi publicado à época. Desta forma, transcrevo abaixo o referido despacho para que seja encaminhado para publicação no Diário Eletrônico:

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 2940380, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RF 7866, PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE, para o período de 18/07/2017 a 18/07/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 8842292/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052226-54.2016.4.03.8001

Documento nº 8842292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Emanálise deste processo, verifico que o pedido de Licença para Tratamento Familiar - SEI nº 3069722, não atendeu aos requisitos dos §§ 3º e 4º do art. 5º da Resolução 159/2011 - CJF. Nesta oportunidade, a fim de regularizar os autos, ratifico os termos do Documento SEI nº 3072361 e indefiro Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 11/09/2017 ao servidor LUIS MARCELO SALUSTIANO- RF 2396.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842620/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8842620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8842223, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 16/06/2022 a 20/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8780447/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 8780447

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8742952, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 13/05/2022 a 16/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842647/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071882-94.2016.4.03.8001

Documento nº 8842647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8769518, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ - RF 7768, para o período de 16/05/2022 a 20/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842665/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008723-75.2019.4.03.8001

Documento nº 8842665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8769823, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor URIAS LANGHI PELLIN - RF 4435, para o período de 09/05/2022 a 19/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842676/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0017251-35.2018.4.03.8001

Documento nº 8842676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8782263, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO HENRIQUE LINS GRYSCHER - RF 8463, para o período de 11/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842686/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021263-58.2019.4.03.8001

Documento nº 8842686

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8723248, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora APARECIDA FERREIRA MILLON - RF 1019, para o período de 09/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842697/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007126-71.2019.4.03.8001

Documento nº 8842697

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804564, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO ROBERTO ZAVARIZ - RF 7266, para o período de 06/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8855514/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013186-65.2016.4.03.8001

Documento nº 8855514

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8539533, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO - RF 6049, para o período de 27/02/2022 a 05/03/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842723/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001

Documento nº 8842723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804676, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 07/06/2022 a 10/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842724/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0023403-65.2019.4.03.8001

Documento nº 8842724

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8804942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO GARRO PEREIRA - RF 4664, para o período de 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842726/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0023403-65.2019.4.03.8001

Documento nº 8842726

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8804943, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO GARRO PEREIRA - RF 4664, para o período de 05/06/2022 a 07/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842734/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012635-75.2022.4.03.8001

Documento nº 8842734

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8806363, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURICIO FERREIRA LIMA - RF 5063, para o período de 07/06/2022 a 08/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842745/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 8842745

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8771876, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 20/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842746/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 8842746

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8771881, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 23/05/2022 a 25/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842747/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 8842747

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8771884, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 26/05/2022 a 27/05/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842779/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012458-24.2016.4.03.8001

Documento nº 8842779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804970, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA DE CASSIA AMYUNI DOS SANTOS - RF 1667, para o período de 03/06/2022 a 17/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842785/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049673-34.2016.4.03.8001

Documento nº 8842785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8823340, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA - RF 8395, para o período de 09/06/2022 a 15/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8842792/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021773-37.2020.4.03.8001

Documento nº 8842792

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8804975, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA TORRES URDAN MIRANDA - RF 7796, para o período de 03/06/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 23/06/2022, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2675, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013001-17.2022.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 41 (doc. 8834689), de 15 de junho de 2022, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 8839315), de 20 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 8844778), de 21 de junho de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e do Supervisor da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 8845065), de 23 de junho de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

## RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor GEISON WALLACE BERGAMASCO, RF 3571, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal de Guarulhos e alterar sua lotação para a 5ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2022, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 8846598/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0012749-14.2022.4.03.8001

Documento nº 8846598

Considerando os termos da Ata SUSU 8822385, **INDEFIRO a concessão de HORÁRIO ESPECIAL à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES, RF 3530**, uma vez que **não restou comprovada a indicação médica para a redução de jornada**, de acordo com os termos do artigo 98, § 2º da Lei 8.112/90 e artigo 2º, § 2º da Resolução nº 05/2008 - C/JF, alterada pela Resolução nº 453/2017 - C/JF, os quais estabelecem que o horário especial ao(a) servidor(a) portador(a) de deficiência será concedido quando **comprovada a necessidade por junta médica oficial**, bem como em consonância com a Resolução Pres nº 423/2021 que *regulamenta os procedimentos necessários, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, relativos à instituição de condições especiais de trabalho às peessoas com necessidades especiais, deficiência ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessas condições* (art. 2º, inciso III, e art. 3º).

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

À SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 23/06/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2676, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027282-12.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (8823834), de 20 de junho de 2022, da MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8856150);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8856150);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8823849);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARINALVA SELYMES PINTO, RF 3598, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de São Vicente, a partir de 07 de julho de 2022;

II - DESIGNAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal de São Vicente, a partir de 07 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/06/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-04VNº 55, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Digite aqui a Ementa...

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2022, do servidor desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionado:

**MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1701, de 12/09/2022 a 11/10/2022 para 17/10/2022 a 28/10/2022 e 12/06/2023 a 29/06/2023.

São Paulo, 23 de junho de 2023

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 23/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 10ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-10VNº 40, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **DR. PAULO CEZAR DURAN**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora JANE GONÇALVES SANTOS, RF 4748, de 08 a 17/09/2022 para 29/06 a 08/07/2022.

II - ALTERAR o período de férias do servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, de 26/07 a 08/08/2022 para 15 a 28/08/2022.

III - INDICAR a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para substituir no cargo de Supervisor (FC-5) a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, em razão de férias no período de 06 a 15/06/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 23/06/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 25ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-25VNº 88, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA**, RF 6687, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários – FC-5, lotada nesta Vara, para substituir a Diretora de Secretaria, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, no dia **24/06/2022**, em razão de compensação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 24/06/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 228, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
De 01/07 a partir das 19hs até dia 08/07 às 11hs	5ª	Dra. Maria Isabel do Prado

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 24/06/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 230, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, de 20/06 a 30/06/2022 (11 dias), para 15/08 a 25/08/2022 (11 dias), exercício 2021;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor LEANDRO SORREQUIA, RF 8644, Técnico Judiciário de 01/09 a 30/09/2022 (30 dias) para 12/09 a 26/09/2022 (15 dias) e 14/10 a 28/10/2022 (15 dias), exercício 2022;

III - ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias do servidor MARCOS RODRIGUES DE LIMA, RF 8671, Técnico Judiciário, de 20/06 a 29/06/2022 (10 dias) para 21/06 a 30/06/2022 (10 dias), exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 24/06/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 229, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 04/04 a 12/04/2022, em virtude de férias;

II- DESIGNAR o servidor, JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, RF 7059 Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 18/04 a 28/04/2022 em virtude de férias;

III- DESIGNAR o servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159 Técnico Judiciário, para substituir o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC 5), no período de 02/03 a 16/03/2022, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-02VNº 91, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, no dia 22 de junho de 2022.

2) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de EDILEUZA PIMENTA DELIMA, RF 6730, nos dias 04, 05, 06, 07, e 08 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

### PORTARIA ARAR-01VNº 96, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Compensação. Plantão;

**JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pelo servidor **VINÍCIUS DE ALMEIDA, RF 5069**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Araraquara (CJ-3), nos dias 27 e 28/06/2022 e **DESIGNAR** a servidora **SÍLVIA MARIADA CUNDA, RF 7110**, para substituí-lo nos referidos dias;

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 24/06/2022, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA

PORTARIA ARARAR-JEF-SEJF Nº 81, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA-SP, 20ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado **delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório**, aos servidores sob sua jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CORE nº 03, de 24 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam os Juizados Especiais, sobretudo da celeridade, simplicidade, oralidade e da informalidade (art. 2º da Lei nº 9.099/95);

**CONSIDERANDO**, por fim, a entrada em vigor da Lei nº 13.105/2015, que estabeleceu o novo Código de Processo Civil;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Acrescentar:

“Artigo 1º.....”

**LVIII** – apresentar suas contrarrazões quando interposto recurso pela parte contrária em face de sentença lançada nos autos. Apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo, os autos deverão ser imediatamente remetidos ao Tribunal *ad quem*, nos termos do artigo 1.010, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil;

**LIX:** manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 1.023, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.”

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 23/06/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 167, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8604096/2022**,

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
01/07/22 a 08/07/22	2ª Vara de Franca	Samuel de Castro Barbosa Melo

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 24/06/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 169, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	01/07 a 08/07/2022	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV - O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/06/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 1ª VARA DE JUNDIAI

**PORTARIA JUND-01VNº 60, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE ALTERAR as férias dos servidores abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:**

**6987 ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO**

**2a. Parcela:**

**DE 11/07/2022 a 22/07/2022 para 04/07/2022 a 15/07/2022**

**7925 GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA**

**2a. Parcela:**

**De 11/07/2022 a 29/07/2022 para 04/07/2022 a 22/07/2022**

**RF7803 - DOANE SOUZA DIAS FERMINO**

**2ª Parcela:**

**De 01/08/2022 a 10/08/2022 para 15/08/2022 a 24/08/2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-01VNº 59, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO que:**

- a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5)** usufruiu de horas de compensação nos dias 02, 03 e 06 de junho de 2022, bem como esteve em gozo de férias no período de 07/06 a 15/06/2022;
- o servidor **DIOGO HENRIQUE DUARTE DE PARRA, RF 8233, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5)**, esteve em gozo de férias no período de 06/06 a 15/06/2022;

**RESOLVE DESIGNAR, em substituição:**

- a servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179, Técnica Judiciária**, nos períodos de: 02, 03 e 06 de junho de 2022 e 07/06 a 15/06/2022, na Supervisão da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5);
- a servidora **ELIANA SOUZA MENEZES CARDOSO, RF 6987, Técnica Judiciária**, no período de: 06/06 a 15/06/2022, na função de Oficial de Gabinete (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-NUAR Nº 196, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:**

<b>VARA RESPONSÁVEL</b>	<b>1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ</b>
<b>E-MAIL</b>	<b>jundia-se01-vara01@trf3.jus.br</b>
<b>PERÍODO</b>	<b>das 19:00h de 24/06 às 09:00h de 01/07/2022</b>
<b>MAGISTRADO PLANTONISTA</b>	<b>Dr. José Tarcísio Januário</b>

**Art. 2º - ESTABELEECER** a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>MAGISTRADO</b>
junho	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 4º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão” e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 5º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 22/06/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-SUMANº 100, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**ADoutora, Ana Claudia Manikowski Annes, MMª. Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, VIII, “a”, do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de JULHO de 2022, como segue:**

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Renata P. N. Nicolau (sabado)
02	Maria Ap. Freire (sabado)	17	Renata P. N. Nicolau (domingo)
03	Maria Ap. Freire (domingo)	18	Nathalia Pereira Batista
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Nathalia Pereira Batista
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Nathalia Pereira Batista
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Nathalia Pereira Batista
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Nathalia Pereira Batista
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Sonia R. F. da Silva (sabado)
09	Maria Celia Carnezi (sabado)	24	Sonia R. F. da Silva (domingo)
10	Maria Celia Carnezi (domingo)	25	Nathalia Pereira Batista
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Nathalia Pereira Batista
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Nathalia Pereira Batista
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Cassiane G. S. Queiroz (sabado)
		31	Cassiane G. S. Queiroz (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juiz Federal, em 23/06/2022, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes

Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

## 1ª VARA DE MARÍLIA

### PORTARIA MARI-01V N° 83, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

#### PORTARIA - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação de id 8813353 e da certidão de id 8853255;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria 80/2022 (8744719) nos seguintes termos:

Onde se lê:

Titular	Período(s)	Substituto(a)
EDUARDO KOJI SHIMAMOTO	de 09 a 18/02/2022	SILVIA RODRIGUES BORBA - RF 2288
JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI	de 09 a 25/02/2022	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077
ALINE PEROLA ZANETTI	de 09 a 20/04/2022	LUIZ EDUARDO LARAYA - RF 7285

**Leia-se:**

Titular	Período(s)	Substituto(a)
<b>FC-5 EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609</b>	de 09 a 18/02/2022	SILVIA RODRIGUES BORBA - RF 2288
<b>FC-5 JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219</b>	de 09 a 25/02/2022	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA – RF 8077
<b>FC-5 ALINE PEROLA ZANETTI, RF 6367</b>	de 09 a 20/04/2022	LUIZ EDUARDO LARAYA - RF 7285

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE MAUA**

**PORTARIA MAUA-CECON Nº 7, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

O DOUTOR JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO SETOR DE APOIO A CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**I – ALTERAR**, a pedido, a 3ª parcela de férias do exercício 2022, da servidora MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI, RF 6574, de:

3a Parcela: 13/12/22 a 19/12/22 - 07 dias

**Para:**

3a Parcela: 08/09/22 a 14/09/22 - 07 dias

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-DSUJ Nº 62, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

*Altera a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de julho a dezembro de 2022.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** solicitação formulada por meio de correio eletrônico institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 61, de 14 de junho de 2022 (8829220), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

**De:**

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
05.08.2022 a 10.08.2022	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
30.09.2022 a 07.10.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
04.11.2022 a 11.11.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara Federal - Osasco
07.12.2022 a 16.12.2022	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

**Para:**

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
05.08.2022 a 10.08.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
30.09.2022 a 07.10.2022	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
04.11.2022 a 11.11.2022	José Renato Rodrigues	2ª Vara Federal - Osasco
07.12.2022 a 16.12.2022	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 23/06/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 203, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ

1°.07 a 08.07.2022

1.ª Vara Gabinete - JEF

Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 10/05/2022, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-JEF-PRES Nº 136, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Férias servidores

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 131(8744636),

**CONSIDERANDO** que o servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, participará do Curso de Brigada de Incêndio neste Juizado Especial Federal de São Paulo, no dia 23/06/2022,

**CONSIDERANDO** que a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, Supervisora da Seção de Expedição - FC 05, da Divisão de Processamento, estará em Licença Médica no período de 20 a 27/06/2022 e em férias nos períodos de 28/06 a 07/07/2022, bem como 08/07 a 18/07/2022,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS - RF 5854, Diretora de Secretaria deste Juizado de São Paulo - CJ 03, esteve em férias no período de 06/06 a 10/06/2022.

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias do servidor PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE - RF 7866, anteriormente marcados para 30/06 a 29/07/2022( exercício 2021) e 16/11 a 15/12/2022( exercício 2022) e fazer constar os períodos de 16/11 a 15/12/2022( exercício 2021) e 03/07 a 01/08/2023(exercício 2022).

**II - ALTERAR** os períodos de férias da servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, anteriormente marcados para 11/07 a 25/07/2022 e 29/08 a 06/09/2022 e fazer constar o período de 04/07 a 27/07/2022.

**III - ALTERAR** os períodos de férias da servidora CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA - RF 7987, anteriormente marcados para 13/10 a 27/10/2022 e 09/01 a 15/01/2023 e fazer constar os períodos de 20/06 a 01/07/2022 e 18/10 a 27/10/2022.

**IV ALTERAR em parte** os termos da Portaria 131(8744636), para onde se lê:

" **VIII - ALTERAR** os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 18/04 a 29/04/2022( exercício 2021), 20/06 a 29/06/2022, 15/08 a 25/08/2022 e 13/10 a 21/10/2022( exercício 2022) e fazer constar os períodos de 20/06 a 31/06/2022( exercício 2021), 15/08 a 24/08/2022, 10/10 a 20/10/2022 e 03/11 a 11/11/2022(exercício 2022)."

Leia-se :

" **VIII - ALTERAR** os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI - RF 3154, anteriormente marcados para 18/04 a 29/04/2022( exercício 2021), 20/06 a 29/06/2022, 15/08 a 25/08/2022 e 13/10 a 21/10/2022( exercício 2022) e fazer constar os períodos de 20/06 a 01/07/2022( exercício 2021), 15/08 a 24/08/2022, 10/10 a 20/10/2022 e 03/11 a 11/11/2022(exercício 2022)."

**V - ALTERAR** os períodos de férias do servidor JOACI MENDES DA SILVA - RF 6764, anteriormente marcados para 01 a 05/08/2022, 08 a 09/09/2022 e 03 a 22/04/2023 e fazer constar os períodos de 12 a 16/09/2022, 13 e 14/10/2022 e 10 a 29/04/2023.

**VI - ALTERAR** os períodos de férias da servidora LUZIA DE FÁTIMA MELCHIADES SOUZA - RF 5057, anteriormente marcados para 26/07 a 10/08/2022 e 28/09 a 11/10/2022 e fazer fazer constar os períodos de 01 a 15/08/2022 e 05 a 19/12/2022.

**VII - INTERROMPER** o dia 23/06/2022, do período de férias do servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, anteriormente marcado para 20 a 29/06/2022 e fazer constar 01 dia de saldo de férias para o dia 30/06/2022.

**VIII - ALTERAR** o período de férias da servidora KATIA AKEMI SHINOHARA GUIDUGLI - RF 4047, anteriormente marcado para 09/01 a 18/01/2023 e fazer constar o período de 27/06 a 06/07/2022.

**IX - ALTERAR** os períodos de férias da servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, anteriormente marcados para 26/07 a 01/08/2022( exercício 2021) e 02/08 a 05/08/2022(exercício 2022) e fazer constar os períodos de 15 a 21/08/2022(exercício 2021) e 22 a 25/08/2022( exercício 2022)

**X - ALTERAR** o período de férias da servidora VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS - RF 5854, anteriormente marcado para o período de 04/07 a 10/07/2022 e fazer constar o período de 03/11 a 09/11/2022.

**XI - ALTERAR** os períodos de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcados para 04/07 a 13/07/2022 ( exercício 2021), 14/07 a 03/08/2022 e 13/10 a 21/10/2022 ( exercício 2022) e fazer constar os períodos de 28/06 a 07/07/2022 ( exercício 2021), 08/07 a 18/07/2022, 13/10 a 21/10/2021 e 09/01 a 18/01/2023( exercício 2022)

**XII - DESIGNAR** o servidor JOÃO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para substituir a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, no período de licença médica e férias supra citado(Licença Médica no período de 20 a 27/06/2022 e em férias nos períodos de 28/06 a 07/07/2022, bem como 08/07 a 18/07/2022).

**XIII - DESIGNAR** a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para substituir a servidora VANESSA BIANCO ALBANO GARCIA DOS SANTOS - RF 5854, no período de férias supra citado(06/06 a 10/06/2022.).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **5ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-05VNº 50, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

CONSIDERANDO a Portaria CORE n. 3098, de 19 de maio de 2022 que determinou a realização de Correição Geral Extraordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto da 39ª Subseção Judiciária de Itapeva-SP, e designou o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3), para integrar a comissão especial dos trabalhos, na modalidade presencial nos dias 13 e 14 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS, RF 2728, Supervisora da Seção de Execuções Penais (FC5) está em gozo de férias no período de 20/06/2022 a 29/06/2022;

CONSIDERANDO que a servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO, RF 3869, Supervisora da Seção de Inquéritos Policiais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 23/05/2022 a 03/06/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) no dia 20.05.2022, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário – Sistema e-GP.

DESIGNAR:

- para ocupar a função de Diretora de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora THAÍS DE LIMA FIGUEIREDO - RF 7178, nos dias 20.05.2022, 13.06.2022 e 14.06.2022;

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Penais (FC5), em substituição, a servidora ERIKA DE SOUZA NOBREGA - RF 5681, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022;

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Inquéritos Policiais (FC5), em substituição, o servidor PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI - RF 8706, no período de 23/05/2022 a 03/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 21/06/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-SUMANº 92, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2022** Conforme segue:

01	Diogo Macedo Diniz RF8617
02 SÁBADO	
03 DOMINGO	
04	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
05	Rodrigo Gomes de M. Souto RF 8616
06	Rodrigo Gomes de M. Souto RF 8616
07	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
08	Diogo Macedo Diniz RF8617
09 SÁBADO	Diogo Macedo Diniz RF8617
10 DOMINGO	Diogo Macedo Diniz RF8617
11	Douglas Stipanich Floriano RF6514
12	Edilamar A. Fernandes Dornas RF 4881
13	Francisco José Preciti RF3155
14	Leonardo Augusto M. Carvalho RF8740
15	Edilamar A. Fernandes Dornas RF 4881
16 SÁBADO	
17 DOMIN GO	
18	Luiz Henrique de Santes RF4786
19	Nícolas Gabry da Silveira RF8614
20	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
21	Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
22	Sandra A. Rodrigues Giolo RF4324
23 SÁBADO	
24 DOMINGO	
25	Andréa Regina Rodrigues RF3070
26	Andréa Regina Rodrigues RF3070
27	Diogo Macedo Diniz RF8617
28	Douglas Stipanich Floriano RF6514
29	Lucas Silveira Bohn RF8502
30 SÁBADO	
31 DOMINGO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 22/06/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **PORTARIASBCP-SUMANº 91, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO / 2022** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
Diogo Macedo Diniz	8617	09 e 10

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 22/06/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO**

### **4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

#### **PORTARIA SJRP-04VNº 37, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**O DOUTOR THIAGO DA SILVA MOTTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete esteve nos dias 05 e 06 de maio de 2022 compensando as horas trabalhadas em plantão judiciário;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora nos dias 05 e 06 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários esteve no dia 06 de maio de 2022 compensando as horas trabalhadas em plantão judiciário;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário NI, para substituir referido servidor no dia 06 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos esteve em gozo de férias regulamentares no período de 06/06/2022 a 15/06/2022:

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário NI, para substituir referido servidor no período de 06/06/2022 a 15/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago da Silva Motta, Juiz Federal Substituto**, em 24/06/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-SUMANº 53, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE JULHO de 2022 -**

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

<b>DIA (S)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>1</b>	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
<b>2 e 3</b>	<b>PEDRO LUIZ CRISCI 7701</b>	<b>LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344</b>
<b>4</b>	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
<b>5</b>	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
<b>6</b>	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
<b>7</b>	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
<b>8</b>	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
<b>9 e 10</b>	<b>LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344</b>	<b>ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697</b>

11	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
12	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PAULO DE T F MITIDIERO 8088
13	PAULO DE T F MITIDIERO 8088	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
14	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	ARMANDO MARQUES GAVA 8531
15	ARMANDO MARQUES GAVA 8531	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
16 e 17	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
18	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751
19	CARLOS ANDRE C AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
20	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591
21	GUILHERME C M OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
22	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
23 e 24	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
25	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
26	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
27	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697
28	ALAN RODRIGUES DA SILVA 7697	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347
29	BRIGIDA DE F S BAZANINI 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
30 e 31	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 23/06/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIAS JCP-SUMANº 52, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 17/2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o 1º período de férias do servidor **ALAN RODRIGUES DA SILVA - RF 7697**, conforme segue:

**Onde se lê:**

77697 ALAN RODRIGUES DA SILVA

1a. Parcela: 01/07/2022 a 30/07/2022

**Leia-se:**

1a. Parcela: 01/10/2022 a 10/10/2022

2a. Parcela: 01/12/2022 a 20/12/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 23/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 206, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora em exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021, **RESOLVE**:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 24/06 às 09h de 27/06/22	JEF	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 27/06 às 09h de 01/07/22	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos**, Juíza Federal, em 24/06/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 207, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Diretora em exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE**:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/07 a 10/07/2022	Dra. Marisa Vasconcelos
De 11/07 a 31/07/2022	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 24/06/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 208, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por concomitância de período em Licença Médica, com período de férias, o período de usufruto de férias da servidora **RF 3.709 - LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA**, anteriormente marcadas para **06/06/2022 A 05/07/2022** (30 dias), ficando o gozo definido para um único período de 30 (trinta dias) a ser usufruído entre os dias **25/07/2022 a 23/08/2022** (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 24/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 209, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

**ADOUTORA MARISA VASCONCELOS, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, a partir de **11/07/2022** por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **RF 6.966 - ELIANE DOS SANTOS ALVES**, anteriormente marcadas para período de **27/06/2022 a 15/07/2022** (19 dias), ficando o gozo do período remanescente definido para o período de **15 a 19/08/2022** (05 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 24/06/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-01VNº 40, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Elogio individual aos servidores da 1ª Vara Federal de Limeira SP.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA - SP, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o grande volume de processos em tramitação nesta unidade judiciária e a reduzida força de trabalho;

**CONSIDERANDO** o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito, o esforço individual dos servidores e o trabalho em equipe da 1ª Vara Federal de Limeira SP, para manter a regularidade na tramitação dos processos nos sistemas eletrônicos PJe e SEEU, possibilitando o alcance de excelentes resultados estatísticos de produtividade e cumprimento das metas estabelecidas;

**CONSIDERANDO** os bons resultados obtidos quando da realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, no período de 17 a 21 de maio de 2022.

**RESOLVE,**

**ELOGIAR, individualmente,** os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços na prestação jurisdicional:

- Alex Fabiano Orzari – RF 6661, Técnico Judiciário;
- Bárbara Maria Lopes Moraes de Souza – RF 7501, Técnica Judiciária;
- Elías Severino Chaves – RF 7872, Técnico Judiciário;
- Joyce Helena Zamboni – RF 8366, Analista Judiciária;
- Leandro Francisco Serra - RF 5864, Técnico Judiciário;
- Luana Katiuce Santos da Cruz - RF 8748, Técnica Judiciária;
- Marcelo de Souza Melo – RF 6463, Analista Judiciário;
- Matheus Antônio da Cunha – RF 8218, Analista Judiciário;
- Ricardo Nakai – RF 3089, Técnico Judiciário;
- Roberta Raphaelli Pioli Fonseca – RF 7728, Técnica Judiciária;
- Willys Rodrigues Pereira – RF 7500, Técnico Judiciário.

**DETERMINAR** ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 23/06/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA LIME-01VNº 41, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera período de férias e indica substitutos para funções comissionadas.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 11/2020 (6051873) e 26/2021 (7960860), com as alterações subsequentes;

**CONSIDERANDO** o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e gozo de férias;

**CONSIDERANDO** a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir o servidor o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no período de 06 a 15 de junho de 2022, em razão de gozo de férias;

**INDICAR** o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 05, no período de 27 de maio de 2022 a 15 de junho de 2022, em razão de gozo de férias;

**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 13 de junho de 2022 (e-GP) e **INDICAR** a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, para substituí-lo no referido dia;

**DEFERIR**, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, no dia 15 de junho de 2022 (e-GP) e **INDICAR** o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido dia;

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, os períodos de férias da servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05: **i) Período de fruição 2020/2021**: De 20 a 24 de junho de 2022 (05 dias), 15 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022 (19 dias) e 09 a 14 de janeiro de 2023 (06 dias), para os períodos de 11 a 15 de julho de 2022 (05 dias) e 02 a 26 de maio de 2023 (25 dias); **ii) Período de fruição 2021/2022**: De 07 de março de 2023 a 05 de abril de 2023 (30 dias), para o período de 29 de maio de 2023 a 27 de junho de 2023 (30 dias);

**ALTERAR, em parte, a Portaria 37 (8544144)**, para **DESIGNAR** a servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira no período de 03 a 10 de junho de 2022, devendo acessar diariamente o Sistema Eletrônico PJe e a caixa de correio eletrônico institucional aos sábados, domingos e feriados, no período das 09:00 às 12:00 horas, para atendimento ao público, preferencialmente por via remota e/ou presencial, quando necessário e, em estado de sobreaviso no restante do período para atendimento dos casos urgentes, quando acionado pelo Diretor de Secretaria que ficará responsável pelo telefone do plantão (19) 9 9446-8936, nos termos do artigo 441, do Prov. CORE 01/2020, os seguintes servidores.

As horas efetivamente trabalhadas pelos servidores em regime de plantão deverão ser registradas na "Aba Judiciária" do e-GP, após sua efetiva execução, atendendo aos termos da Resolução CNJ nº 71/2009, Provimento CORE nº 01/2020, Resolução CJF nº 04/2008 e Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Durante o período de comparecimento presencial é obrigatório o registro de entrada e saída no ponto eletrônico, conforme Comunicado nº 20/2021 UGEP/SADM/DFOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 23/06/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **1ª VARA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIA ANDR-01V N° 114, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** que o servidor FÁBIO GARDENAL INÁCIO, Técnico Judiciário, RF 7611, requisiu licença médica no período de 18/06/2022 a 26/06/2022 (SEI n. 0024279-54.2018.4.03.8001), em coincidência com o período de férias;

**CONSIDERANDO** a alteração de lotação do servidor MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO, Analista Judiciário, RF 3852, da 6ª Vara Federal de Campinas para esta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina (SEI n. 0006005-03.2022.4.03.8001).

RESOLVE:

I - ALTERAR, em razão de licença médica, as férias do servidor FÁBIO GARDENALINÁCIO, Técnico Judiciário, RF 7611, referentes ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de 20/06/2022 a 29/06/2022, para serem usufruídas no período de 27/06/2022 a 06/07/2022.

II - DESIGNAR as férias do servidor MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO, Analista Judiciário, RF 3852, referentes ao exercício de 2021, para o período de 15/08/2022 a 29/08/2022.

III - DESIGNAR as férias do servidor MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO, Analista Judiciário, RF 3852, referentes ao exercício de 2022, para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 23/06/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA ANDR-01VNº 115, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

A Doutora JANAINA MARTINS PONTES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Andradina, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO, Analista Judiciária, RF 7351, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), esteve em gozo de compensação no dia 24/05/2022;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO, Técnico Judiciário, RF 7175, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em gozo de compensação no dia 03/06/2022, e em licença médica no período de 09/06/2022 a 20/06/2022;

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO MOSCHINI, Analista Judiciário, RF 8175, ocupante do cargo de comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de compensação no período de 08/06/2022 a 10/06/2022;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FRANCIELE TAIS INACIO COTA, Técnico Judiciário, RF 8486, para substituir a servidora KARINA MARQUEZE TRINDADE DE BRITO na data acima referida.

II - DESIGNAR o servidor MÁRCIO VALVERDE MARTIN, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituir o servidor JOÃO NUNES MORAES FILHO no período acima referido.

III - DESIGNAR a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, Técnico Judiciário, RF 8224, para substituir o servidor BRUNO MOSCHINI no período acima referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juíza Federal**, em 23/06/2022, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **4ª VARA PREVIDENCIARIA**

## PORTARIA N.º 11/2022

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor:

- JAYME ARAÚJO ANTUNES, RF: 7549, de 22/08/2022 a 02/09/2022 (12 dias) para 17.10.2022 a 28.10.2022 (12 dias), referente ao exercício de 2021/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-01VNº 147, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), requisitou licença-médica de 20 a 26/06/2022 (7 dias);

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensará horas-extras, devidamente cadastradas no E-GP, no dia 24/06/2022 (01 dia);

### RESOLVE:

**a) DESIGNAR** a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI**, RF 6283, para substituir o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção de Processamentos CRIMINAIS (FC-5), de 20 a 26/06/2022 (07 dias);

**b) DESIGNAR** o servidor **FERNANDO PINTO VILANOVA**, RF 3278, para substituir o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 24/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 22/06/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 2ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-02VNº 87, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

**ALTERAR** o período de férias do servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF. 7862, da seguinte forma:

de 18/05/2022 a 27/05/2022 (10 dias) e de 18/10/2022 a 27/10/2022 (10 dias) para 08/08/2022 a 17/08/2022 (10 dias) e 21/11/2022 a 30/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PIRA-02VNº 88, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora ANNELISE VARANDA DANTE ABDALLA, Analista Judiciário, RF. 4588, da seguinte forma:

De 18/07 a 03/08/2022 (17 dias) para 25/07/2022 a 10/08/2022 (17 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PIRA-02VNº 89, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL da 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a compensação do servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **14/06/2022 (1 dia)**.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Bacharel em Direito, Técnica Judiciária, RF. 2171, para substituir o servidor CARLOS ALBERTO PILON, Técnico Judiciário, RF. 2176, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **14/06/2022 (1 dia)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 15/06/2022, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

# 1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMANº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço as férias do servidor Hugo Guerrato Netto - RF 2865, Oficial de Justiça Avaliador Federal, marcada anteriormente 2ª parcela para 04/07/2022 à 11/07/2022 e 3ª parcela para 12/09/2022 a 21/09/2022 referente ao exercício 2021, para 20/07/2022 a 09/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**DESPACHO Nº 8849522/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002241-74.2020.4.03.8002

Documento nº 8849522

À vista do requerimento de nº 8843054, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8845230, concedo ao(à) servidor(a) LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, RF 6444, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 21/06/2022 a 27/06/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8849994/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0004107-88.2018.4.03.8002

Documento nº 8849994

À vista do requerimento de nº 8836799, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8842696, concedo ao(à) servidor(a) RENATO DE OLIVEIRA FAVERAO, RF 6435, licença para tratamento de saúde no dia 17/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8849964/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0003953-07.2017.4.03.8002

Documento nº 8849964

À vista do requerimento de nº 8839001, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8842693, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO, RF 7465, licença para tratamento de saúde no dia 20/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8849576/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000981-64.2017.4.03.8002

Documento nº 8849576

À vista do requerimento de nº 8836334, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8842663, concedo ao(à) servidor(a) VANESSA MARA MARCHIORETTO, RF 7411, licença para tratamento de saúde no período de 13/06/2022 a 17/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8849541/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001576-34.2015.4.03.8002

Documento nº 8849541

À vista do requerimento de nº 8844373, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8845191, concedo ao(à) servidor(a) MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217, licença para tratamento de saúde no dia 20/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8849423/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 8849423

À vista do requerimento de nº 8847762, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8847850, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 14/06/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8849940/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002339-69.2014.4.03.8002

Documento nº 8849940

À vista do requerimento de nº 8836439, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8842688, concedo ao(à) servidor(a) KAROLINE COSTA PORTELA, RF 6479, licença para tratamento de saúde no dia 15/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8850011/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002283-36.2014.4.03.8002

Documento nº 8850011

À vista do requerimento de nº 8836809, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8842592, concedo ao(à) servidor(a) MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, licença para tratamento de saúde no dia 15/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 8849605/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002223-63.2014.4.03.8002

Documento nº 8849605

À vista do requerimento de nº 8835078, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8842673, concedo ao(à) servidor(a) ANA CÉLIA LUBAS SILVA, RF 4930, licença para tratamento de saúde no dia 15/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8848929/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001842-55.2014.4.03.8002

Documento nº 8848929

À vista do requerimento de nº 8840058, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8842716, concedo ao(à) servidor(a) SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319, licença para tratamento de saúde no dia 20/06/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 8849784/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001806-13.2014.4.03.8002

Documento nº 8849784

À vista do requerimento de nº 8836297, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8842684, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA PINTO DE SOUZA, RF 3723, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 14/06/2022 a 18/06/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 22/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SADM-MS Nº 91, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria Consolidada 63, de 04 de janeiro de 2021 doc 6397468.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento Oficializado da Demanda - DOD nº:8837637

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de 3 (três) vagas para capacitação, em ambiente online, sobre **"Treinamento de eSocial nos Órgãos Públicos"**.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante e Supervisora: Luciana David de Oliveira - RF. 7195, e

II - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF. nº 6264.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 23/06/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CPGR-SUPE Nº 132, DE 16 DE JUNHO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Decisão 8822086, proferida no Processo SEI 0000018-27.2015.4.03.8002,

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a permuta do cargo ocupado pela servidora **LUCIANA DE PAULA BRITO**, RF 7114, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, com o cargo vago pertencente ao quadro de pessoal da Direção do Foro.

**II - LOTAR** a referida servidora no Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação - NUTI.

**III - REVOGAR** a Portaria CPGR-SUPE nº 125/2022 (8746970), mantendo o local de prestação de serviço da servidora no prédio das Turmas Recursais, de forma remota e ou presencial.

**IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 22/06/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **4A VARA DE CAMPO GRANDE**

#### **PORTARIA CPGR-04VNº 68, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**I - REVOGAR** os termos da PORTARIA CPGR-04VNº 67, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**II - DESIGNAR** para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO** - RF 4210, Oficial de Gabinete, em virtude de férias no período de 20 a 24/06/2022, a servidora **MÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET**-RF 2971, no dia 20/06/2022 e a servidora **FLAVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS** - RF 5280 no período de 21 a 24/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

# 1A VARA DE DOURADOS

## PORTARIA DOUR-01VN° 51, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 7470, analista judiciário, a compensar sete horas do banco de horas no dia 24/05/2022.

II - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, técnica judiciária, a compensar nove horas do banco de horas nos dias 27/05/2022 e 08/06/2022.

III - AUTORIZA a servidora ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416, técnica judiciária, a compensar quatorze horas do banco de horas nos dias 03 e 06/06/2022.

IV - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, técnica judiciária, a compensar sete horas do banco de horas no dia 08/06/2022.

V - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, analista judiciário - RF 5182, a compensar trinta e cinco horas do banco de horas nos dias 13 a 15/06/2022 e de 30/06/2022 a 01/07/2022.

VI - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar sete horas do banco de horas no dia 15/06/2022.

VII - AUTORIZA a servidora ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, técnica judiciária, a compensar quatorze horas do banco de horas nos dias 09 e 10/06/2022.

VIII - AUTORIZA a servidora SAMANTHA DE JESUS SABINO GONÇALVES - RF 7518, técnica judiciária, a compensar quatorze horas do banco de horas nos dias 11 a 12/07/2022.

IX - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, técnica judiciária, RF 7436, a exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 03/06/2022 e 06/06/2022, em razão de compensação junto ao banco de horas do titular ANA PAULA BRITO DE JESUS - RF 7416, sem prejuízo de suas atribuições.

X - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), no dia 08/06/2022, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, bem como para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), nos dias 09 e 10/06/2022, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA - RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

XI - DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, técnica judiciária, RF 7436, a exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias 13, 14 e 15/06/2022, em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como no dia 20/06/2022 em razão das férias do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

XII - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, a exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias 21/06/2022 a 29/06/2022, em razão de férias, bem como nos dias 30/06/2022 a 01/07/2022 em razão de compensação junto ao banco de horas do titular WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

XIII - DESIGNA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - técnica judiciária, RF 7388, para exercer, em substituição, o cargo de diretora de secretaria (CJ-03) no período de 23/05 a 05/06/2022, em razão de férias da titular THAIS PENACHIONI, sem prejuízo de suas atribuições.

XIV - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 23/06/2022, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.